



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.076

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, através da secretaria de esportes do município, auxiliar financeiramente os atletas que participam de eventos esportivos, representando o município de Paranacity e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado prestar ajuda de custo a atletas da modalidade infantil, juvenil, amador e profissional que fizerem parte em eventos de esportes, representando o município de Paranacity, em outros municípios ou estados brasileiros, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações.

§ 1º - O auxílio financeiro poderá ser concedido individualmente de acordo com o cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do município, nas seguintes modalidades: karatê, capoeira, atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futsal e futebol de campo.

§ 3º - A ajuda de custo poderá ser concedida para custear despesas de inscrição, alimentação, hospedagem, medicamentos e passagens.

Artigo 2º - A ajuda de custo poderá ser concedida nas seguintes formas:

- I – no valor da inscrição para participação do evento;
- II – no valor de até 02(duas) diárias de hospedagens ao atleta no valor de até R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, sendo esta um dia antes do evento e após o evento.
- III – no valor da alimentação do atleta até 25,00 (vinte e cinco reais).

em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

IV – no valor do medicamento.

V – no valor da passagem de ida para o evento e sua volta ao município.

VI – exames médicos especializados para manutenção de seu condicionamento físico.

§1º - em relação ao inciso I, o atleta devera apresentar junto a secretaria de esportes do município a ficha de inscrição, documento que comprove o valor da inscrição e documento que comprove a realização do evento.

§2º - em relação ao inciso II e III, o referido pagamento será realizado mediante transferência bancaria na conta cadastrada do atleta junto a secretaria de esportes.

§3º - em relação ao inciso IV, o atleta devera comprovar que o medicamento será aplicado em lesão que resultou do treinamento prestado pelo município, devendo ser atestado pelo professor que responsável pelo atleta.

§4º - em relação ao inciso V, o atleta devera apresentar, juntamente com a ficha de inscrição e com antecedência mínima de 05(cinco) dias, relatório que indicara a empresa de transportes, horário de ida e volta e data da viagem.

§5º - em relação ao inciso VI, os exames serão pagos diretamente a clinica prestadora dos serviços médicos especializados, após solicitação realizada pelo professor/técnico responsável pelo atleta.

Artigo 3º - O atleta para receber os benefícios da ajuda de custo devera estar cadastrado junto a secretaria de esportes do município.

Paragrafo único – o atleta não cadastrado, poderá solicitar seu cadastro junto a secretaria de esportes do município através de atestado de indicação do professor responsável de sua modalidade.

Artigo 3º - O atleta devera apresentar requerimento dos custos junto a secretaria de esportes do município juntamente com os documentos mencionados no artigo 2º e que comprovem o evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - A secretaria de esportes após recebimento do requerimento, encaminhara ao chefe do Executivo os documentos anexos ao requerimento do

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

atleta, e, depois de verificada a disponibilidade financeira do município, poderá autorizar ou negar de forma parcial ou integral a ajuda de custo.

Artigo 5º - As ajudas de custas previstas no artigo 2º e incisos de I a VI poderão ser realizadas ao atleta de forma individualizada ou cumulativa, de acordo com a disponibilidade financeira do município, devendo o secretario de esportes do município apresentar relatório e justificativa dos custos a serem repassados.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
20 DE MAIO DE 2015.


EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Publicado(a) no jornal | |
| 'O Diário do Norte do Paraná' | |
| Órgão Oficial desta Municipalidade | |
| Edição: _____ | Página: <u>10</u> |
| <u>21</u> / <u>05</u> / <u>15</u> | <u>VB</u> |
| DATA | ASS |